

Sul, da 2ª Categoria para a 1ª Categoria, a contar de 29 de novembro de 2023, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE n. 15/004328/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 432, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010
- Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo IV da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 2º.

[...]

XXVI - Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado no Escritório Estadual de Relações Internacionais - CJUR/ERI." (NR)

[...]

"Art. 24. Incumbe à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado no Escritório Estadual de Relações Internacionais-CJUR/ERI, além das atribuições gerais elencadas no art. 1º deste Anexo:

I - coordenar juridicamente os estudos e diagnósticos para a celebração de convênios, acordos, parcerias e instrumentos similares desenvolvidos no âmbito da competência do Escritório Estadual de Relações Internacionais;

II - assessorar juridicamente o gestor do Escritório Estadual de Relações Internacionais em assuntos relacionados à competência da unidade;

III - participar em:

a) reuniões internas sobre o planejamento, acompanhamento e execução de projetos em âmbito internacional;

b) reuniões externas com órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

c) audiências com autoridades, organismos e investidores internacionais, representações estrangeiras e organismos de atuação similar;

IV - analisar e elaborar minutas, relativamente às matérias de competência do Escritório Estadual de Relações Internacionais, de:

a) convênios, acordos, parcerias e instrumentos similares;

b) editais e contratos;

c) projetos de lei, decretos, resoluções e outros atos normativos;

V - acompanhar diretamente os projetos em âmbito internacional e participar, como membro de Grupos Técnicos ou mediante assessoramento jurídico, em reuniões de trabalho relativas aos projetos desenvolvidos;

VI - manifestar nos processos administrativos em que o objeto da consulta seja de interesse do Escritório Estadual de Relações Internacionais;

VII - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 06 de dezembro de 2023.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução “P” ses n. 893, de 28 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 1932023 – GCONT 21871, Processo n. 27/000927/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Eireli, objetivando a prestação de serviço de compras de passagens aéreas, para atender as demandas da Coordenadoria Estadual de Gestão Participativa Descentralizada, ficando revogada a Resolução “P” SES n. 425, publicada no DOE n. 11.180, de 07/06/2023, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2023.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Lívia Thaís Rodrigues Dutra	466407023
SUBSTITUTO	Rodrigo Ribeiro dos Reis	499545021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Álan Deleclodi Tominaga	376693021
SUBSTITUTO	Larissa Olmedo	499588022

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/013.858/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 299/2023 – GCONT 23467, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Chekin, objetivando a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lívia Thaís Rodrigues Dutra	466407023
SUBSTITUTO	Rodrigo Ribeiro dos Reis	499545021